ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0165/03
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI n.º 326 de 30 de Abril de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 15 / UNANIMIDADE
Sessão ORDINÁRIA horas 19:00
Em 09/06/03

"Modifica parágrafo único do Art. 1.º da Lei 936 de 10 de Abril de 2003".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste- RO;
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º) fica assim redigido o parágrafo único do Art. 1.º da Lei 936 de 10 de Abril de 2003.

"Art.1.º .....

Parágrafo Único – Os bens móveis constantes do anexo I da Lei supra mencionada, serão baixados excluídos do Patrimônio da Câmara Municipal automaticamente, arquivando-se suas plaquetas de tombamento, podendo os mesmos serem doados à associações sem fins lucrativos que estejam em pleno funcionamento, que apresentem no ato da doação certidões negativas de débito com FGTS E INSS, Estatutos, Ata constando o nome do Presidente e cópia do CNPJ/MF, Entidades Filantrópicas ou Órgãos Públicos".

Art. 2.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente CMOPO/RO

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PDT
Vice – Presidente

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
Vereador – PT
1.º Secretário

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PDT
2.º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 15 / UNANIMIDADE
Sessão EXTRAORDINÁRIA horas 21:00
Em 09/06/03

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste –RO, apresenta o presente Projeto de Lei visando viabilizar a doação dos bens móveis inservíveis da Câmara às Associações sem fins lucrativos, Entidades Filantrópicas e Órgãos Públicos.

Assim sendo solicitamos aos nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Abril de 2003.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente CMOPO/RO

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PDT
Vice – Presidente

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
Vereador – PT
1.° Secretário

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PDT
2.° Secretária

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0165/03
Folha 003
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste –RO, apresenta o presente Projeto de Lei visando viabilizar a doação dos bens móveis inservíveis da Câmara às Associações sem fins lucrativos, Entidades Filantrópicas e Órgãos Públicos.

Assim sendo solicitamos aos nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Abril de 2003.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente CMOPO/RO

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PDT
Vice – Presidente

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
Vereador – PT
1.° Secretário

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PDT
2.° Secretária

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0165/03
Folha 003
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste –RO, apresenta o presente Projeto de Lei visando viabilizar a doação dos bens móveis inservíveis da Câmara às Associações sem fins lucrativos, Entidades Filantrópicas e Órgãos Públicos.

Assim sendo solicitamos aos nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Abril de 2003.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente CMOPO/RO

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PDT
Vice – Presidente

JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
Vereador – PT
1.° Secretário

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PDT
2.° Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0165/03
Folha 004
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 12 / 05 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

A Secretaria Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis;

Em 12/05/2003

Wata Camilo Lope
Assessor Gabinete da Presidên
Port. 010/GP / CMOPO/R

Ao Plenário

Segue Processo com Projeto de Lei nº 326/03 para conhecimento.

Em: 15/05/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 326/03 para análise Técnica e Parecer Jurídico.

Em: 20/05/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Sessão Legislativa

Enviar Projeto de Lei às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças. –

Em, 20 - Maio - 2003. –

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 096/03
Folha 005
Protocolo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.
Assessoria Jurídica

Projeto de Lei Nº 326 de 30/04/2003.

"Modifica parágrafo único do Art. 1º da Lei 936 de 10/abril/2003".

Parecer Técnico - Jurídico Nº 052/2003.

O presente Projeto de Lei, objetiva viabilizar a doação de bens móveis inserviveis da Câmara Municipal às Associações, Entidades filantrópicas sem fins lucrativos e aos Órgãos Públicos. O Projeto é Constitucional, com a mudança do parágrafo fora mais abrangente em seus objetivos.

Assim sendo, deve o mesmo ser apreciado pelas Comissões de justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

A Matéria depende do voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0165/03
Folha 006
Protocolo

É nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 20/05/2003.

José Martins dos Anjos
Assessoria - Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 20 de 05 de 2003
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0165/03
Folha 07
Protocolo

A Secretaria Legislativa.
Segue processo com Parecer nº 019/03
para prosseguimento.
Em: 26/05/03

Ilmar Barbosa
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 26 de 05 de 2003
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Secretaria Legislativa.
Segue processo com Parecer nº 020/03.
da Comissão Permanente Orçamento e Finanças.
Em 02/06/2003.

João Nogueira do Nascimento
Vereador

Ao Plenário
Segue Processo com Projeto de Lei nº 326/03 para 1ª votação e Pareceres de nºs. 019/03, 010/03 para votação única.

Em: 05/06/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário,
Segue Processo com Projeto de Lei nº 326/03 para 2ª votação.

Em: 09/06/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Processo com Projeto de Lei nº 326/03, conferido com a Lei nº 453/03 para arquivo.

Em: 26/06/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Fls. 0165/03
Folh. 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 326/03 **EM, 30 DE ABRIL DE 2003.**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 15/ unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 09 de 06 de 03

ASSUNTO: "MODIFICA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 936 DE 10 DE ABRIL DE 2003".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 019/03

A Comissão Permanente de Justiça e Redação na pessoa dos Vereadores Almir Barbosa, Flávio Farias de Almeida e Milton Custódio Bragança, sendo respectivamente Presidente, Relator e Membro da referida Comissão, em sua análise concluíram que o mesmo é Constitucional.

Assim sendo, somos favoráveis ao referido Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2003.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 326/03

EM, 30DE ABRIL DE 2003.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única.
Quorum 15/unanimidade
Sessão Ordinária Hora 19:00
Em 09 de 06 de 03

ASSUNTO: "MODIFICA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 936 DE 10 DE ABRIL DE 2003".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010/2003.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui que o mesmo é viável e de grande utilidade para o Município, pois vem viabilizar a doação de bens móveis inservíveis da Câmara às Associações sem fins lucrativos, Entidades Filantrópicas e Órgãos Públicos.

Assim sendo a Comissão decidi por ser favorável ao Projeto, estando o mesmo apto a sua aprovação pelo Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 02 de Junho de 2003.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Ofício n.º 299 GB/CMOPO/RO/03 Em 10 de Junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 326/03 que "Modifica parágrafo único do Art. 1.º da Lei 936 de 10 de Abril de 2003", aprovado em 2.ª votação na sessão extraordinária realizada em 09/06/2003.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Pres.CMOPO/RO
Vereador – PFL

Exmo Sr.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. Prefeito Municipal
Nesta.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 11/06/2003

*Av. Gonçalves Dias, 4236 - **Fone 461-1158 - Fax 461-2291** - Praças dos Três Poderes*
CEP 78.950-000 - Ouro Preto do Oeste - Rondônia